



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2692 DE 31 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A
DESAFETAÇÃO DE ÁREA
INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2148 de 07 de março
de 2025 que autorizou a desafetação de imóvel público objeto da
matrícula 59460, Livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de
Imóveis da Comarca de Leme

CONSIDERANDO o interesse público, o desenvolvimento
urbano e social do Município;

DECRETA:

Artigo 1º Fica desafetada da categoria de bem público a
área constituída pela área institucional I, do loteamento denominado
"Distrito Industrial Jose Marchiori", no Município de Santa Cruz da
Conceição – SP, tem início em um ponto cravado no alinhamento da Rua
"01" com o lote 29 da quadra 03, segue com 34,85 metros, confrontando
com a Rua "01", deflete à esquerda e segue com 95,17 metros,
confrontando com a Área Verde II (área não edificante), deflete à
esquerda novamente e segue com 45,02 metros, confrontando com os
lotes 22 a 24 da quadra 03, defleta à esquerda e segue com 58,68
metros, confrontando com o lote 29 da quadra 03, até encontrar o ponto
inicial da descrição, perfazendo uma área de 2.674,71 metros quadrados,
devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca
de Leme sob nº 59.460, livro 2, Registro Geral, passando-a de bem de
uso especial, para dominiais do Município.

Artigo 2º - A área mencionada no artigo anterior passa a
integrar a categoria de bens dominiais do Município e deverá utilizar o



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

imóvel descrito no artigo 1º, para doação com encargos com a finalidade de geração de renda em nosso Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição 31 de março de 2025


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico